ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE BAGÉ

EDITAL Nº 01/2013

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2013

O MUNICÍPIO DE BAGÉ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 88.073.291/0001-99, com sede administrativa na Rua Caetano Gonçalves, 1151 neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Dudu Colombo, no uso de suas atribuições legais e mediante o contrato celebrado com a empresa **PONTUA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONCURSOS LTDA**, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de CONCURSO PÚBLICO, destinado a selecionar candidatos para provimento de vagas nos cargos públicos do quadro geral de servidores do Município.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Este Concurso Público será executado pela empresa **PONTUA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONCURSOS LTDA** e realizar-se-á nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e pelas demais disposições legais vigentes e pelas normas estabelecidas neste Edital, sob regime estatutário.

1.1 DA DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial de todas as etapas referentes a este Concurso Público ocorrerá através de Editais publicados nos seguintes meios e locais:

1.1.1 O extrato do edital de abertura das inscrições será publicado nos jornais Folha do Sul e Minuano.

1.1.2 O edital de abertura das inscrições será divulgado no Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Bagé, e em caráter meramente informativo nos sites www.pontuaconcursos.com.br e www.bage.rs.gov.br.

1.1.3 Os demais editais referentes a este Concurso Público serão divulgados no Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Bagé e em caráter meramente informativo nos sites www.pontuaconcursos.com.br e www.bage.rs.gov.br.

1.1.4 A convocação para as Provas será efetuada através de Edital, conforme disposto no subitem anterior.

1.1.5 É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das etapas deste Concurso Público através dos meios de divulgação acima citados. Assim, a empresa organizadora fica isenta de qualquer responsabilidade relacionada à falta de controle, por parte do candidato, acerca de avisos de editais publicados nos meios de divulgação supramencionados.

1.1.6 A empresa Pontua Concursos disponibiliza o número de telefone (51) 3259.7474, para atendimento e esclarecimento de dúvidas dos candidatos ao longo de todas as fases do Concurso Público.

2. DOS CARGOS E VAGAS

2.1 O Concurso Público destina-se ao provimento das vagas existentes, de acordo com o quadro do item 2.3 e ainda das que vierem a existir no prazo de validade deste procedimento.

2.2 A aprovação no Concurso Público não assegura ao candidato a nomeação imediata, mas apenas a expectativa de ser admitido segundo as vagas existentes, de acordo com a necessidade de cada ente da Administração Municipal envolvido neste certame, respeitada a ordem de classificação.

2.3 DOS CARGOS

2.3.1 Para o cargo de Agente Comunitário de Saúde o candidato deverá residir no Bairro há pelo menos 2 anos no Bairro a qual concorre.

2.3.2 O candidato no ato inscrição deverá fazer opção pelo Bairro onde reside e concorrer as respectivas vagas conforme previsto no Anexo VI.

Código do Cargo:	Cargos:	Quantidade de vagas:	Escolaridade e exigências mínimas:	Carga-horária:	Vencimento básico:
01	Agente Comunitário de Saúde*	60 + 98 CR**	Ensino Fundamental Completo	40 Horas Semanais****	Nível 3 – 1,5 PMS – R$ 526,65 + V.A*** R$ 7,00 por dia efetivamente trabalhado
02	Auxiliar de Saúde Bucal	23	Ensino Médio Completo e Registro no CRO	40 Horas Semanais****	Nível 4 – 1,7 PMS – R$ 526,687+ V.A*** R$ 7,00 por dia efetivamente trabalhado
03	Visitador do PIM	40	Ensino Médio Completo	33 Horas Semanais	Nível 4 – 1,7 PMS – R$ 526,687+ V.A*** R$ 7,00 por dia efetivamente trabalhado

A síntese das atribuições e das qualificações de cada cargo deste Concurso Público consta do **Anexo I** deste Edital.

*** Consultar Anexo VI – Microáreas – Bairros de Abrangência**

**** CR – Cadastro de Reserva**

***** V.A – Vale Alimentação**

****** Conforme especificado na Portaria 2027 do ministério da Saúde, datada de 25 de agosto de 2011**

2.4 Às pessoas com deficiência são asseguradas 10% (dez por cento) das vagas então existentes e das futuras até a extinção da validade do concurso público, desde que as atribuições dos cargos sejam compatíveis com a deficiência que possuem, em obediência ao disposto no inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 3.451 de 26 de junho de 1998.

2.4.1 Quando o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência resultar em fração será feito o arredondamento para o número inteiro superior, em caso de fração igual ou maior de 0,5 ou para o número inferior, em caso de fração menor que 0,5.

2.4.1.1 Quando o número de vagas oferecidas impossibilite a obtenção do percentual de 10% (dez por cento) no mínimo 01 (uma) vaga será destinada a pessoa com deficiência, não excedendo o percentual superior a 20% (vinte por cento).

2.5 Aos candidatos que se autodeclararem afrodescendentes, ficam reservadas no mínimo 20% (vinte por cento) das vagas para candidato que por ocasião de suas inscrições comprovarem ser afrodescendentes.

2.5.1 Em não havendo 20% (vinte por cento) de inscritos por afrodescendentes, a reserva será o percentual registrado na demanda.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 REGRAS GERAIS:

3.1.1 As inscrições via Internet poderão ser realizadas a partir das **09 horas do dia 23 de setembro de 2013 até 23 horas do dia 24 de outubro de 2013**, pelo site www.pontuaconcursos.com.br. A Pontua Concursos não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.1.2 O pagamento da inscrição deverá ser efetuado em qualquer agência bancária, terminal de autoatendimento ou correspondente bancário, até o dia **25 de outubro de 2013, impreterivelmente**, com o boleto bancário impresso (**NÃO será aceito pagamento por meio de depósito ou transferência entre contas**).

3.1.3 Através do sistema de inscrição via Internet todos os candidatos inscritos no período entre **09 horas do dia 23 de setembro de 2013 e 23 horas do dia 24 de outubro de 2013** poderão reimprimir, caso necessário, o boleto bancário, no máximo, **até às 13h do primeiro dia útil posterior ao encerramento das** inscrições (25 de outubro de 2013) período após o qual **NÃO serão emitidas segundas vias, tendo em vista que tal recurso será retirado do site da Pontua Concursos**.

3.1.4 O pagamento da taxa de inscrição após o dia 25 **de outubro de 2013**, a realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja pela quitação do boleto bancário e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste edital implica o **CANCELAMENTO** da inscrição.

3.1.4.1 Não será aceito, como comprovação de pagamento de taxa de inscrição, comprovante de agendamento bancário.

3.1.5 Os **valores** das inscrições para os cargos previstos neste Edital são os seguintes:

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	VALOR DA INSCRIÇÃO (R$)
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	**25,00**
ENSINO MÉDIO	**38,00**

3.1.6 A inscrição somente será considerada válida após a constatação do pagamento do boleto constituído pelo código de barras, pagável na rede bancária. **Qualquer outra forma de pagamento acarretará a não homologação da inscrição do candidato**.

3.1.7 O candidato, ao efetivar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações que fizer constar no formulário e no boleto emitido pela empresa Pontua Concursos, sob as penas da lei.

3.1.8 É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.

3.1.9 O valor relativo à inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo no caso de cancelamento do certame por decisão da Administração Municipal.

3.1.9.1 Havendo reaplicação das provas, não será cobrado nenhum valor adicional e o candidato que optar por não realizar a prova terá o valor relativo à inscrição devolvido.

3.1.10 O comprovante de pagamento da inscrição deverá ser mantido em poder do candidato até o final do certame.

3.1.11 Não será aceita inscrição via postal, por FAX e/ ou outra forma que não a estabelecida neste edital.

3.1.12 Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de cargo.

3.1.13 O candidato não poderá inscrever-se para mais de um cargo. **Havendo inscrições múltiplas do mesmo candidato, será homologada somente a mais recente.**

3.1.14 As inscrições efetuadas de acordo com o disposto **neste item** serão **homologadas** pelo ente realizador do processo, isto é, a **Prefeitura Municipal de Bagé**, significando tal ato que o candidato está habilitado a participar do Certame.

3.1.15 A inscrição no presente Concurso Público implica o conhecimento e a expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.1.16 A correta interpretação do atendimento aos requisitos do cargo é de inteira responsabilidade do candidato.

3.2 DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD

3.2.1 O candidato ao inscrever-se nessa condição, deverá escolher o cargo ao qual pretende concorrer e solicitar ao encarregado das inscrições que deseja concorrer na modalidade "Pessoas com Deficiência". O candidato **deverá encaminhar, via sedex ou carta registrada, até o dia 21/10/2013, para o endereço da Pontua Concursos - Rua Costa Lima, 239 – Bairro Nonoai, CEP: 91.720-480 - Porto Alegre/RS,** os documentos relacionados abaixo:

a) Laudo médico (original ou cópia legível autenticada) emitido há menos de um ano da data do edital de abertura do presente concurso, atestando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência. O referido parecer poderá ser obtido no setor de Biometria localizado na rua Doutor Pena 112, no turno das 08:00 as 12:00 e entre as 13:30 e 17:30 horas, no mesmo prazo do item 3.2.1.

b) Requerimento, solicitando vaga especial, constando o tipo de deficiência e a necessidade de condição ou prova especial, se for o caso **(conforme modelo Anexo IV deste Edital).** O pedido de condição ou prova especial, formalizado por escrito à empresa organizadora, será examinado para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.2.2 Caso o candidato não encaminhe o laudo médico e requerimento, até o prazo determinado, **não será considerado como pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas**, assim sendo, não terá direito à vaga especial, bem como à prova especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção na Ficha de Inscrição.

3.2.3 O candidato que necessite de tempo adicional para realização da prova deverá encaminhar seu requerimento (**conforme modelo Anexo IV deste Edital)** juntamente com os documentos referidos no item 3.2.1, **com justificativa acompanhada de parecer médico emitido por ESPECIALISTA DA ÁREA DE SUA DEFICIÊNCIA, em conformidade com o parágrafo 2º, do artigo 40, do Decreto Federal 3.298/99.**

3.2.4 O parecer médico referido no item anterior deverá vir em original ou cópia legível autenticada, devendo estar emitido com data que não seja anterior à publicação deste edital.

3.2.5 O candidato com deficiência auditiva, além do envio da documentação indicada no item 3.2.1, caso julgue necessária a realização da prova em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) e/ou com o auxílio de um intérprete, deverá assinalar a opção correspondente no requerimento (**conforme modelo Anexo IV deste Edital**).

3.2.6 Aos deficientes visuais amblíopes que solicitarem prova especial ampliada, serão oferecidas provas nesse sistema, devendo o candidato indicar em seu requerimento o tamanho da fonte de sua prova ampliada entre 18, 24 ou 28. Não havendo indicação de tamanho da fonte, a prova será confeccionada em fonte 24.

3.2.7 Os deficientes visuais (cegos ou de baixa visão), que solicitarem prova especial por meio da utilização de software, deverão indicar um dos dois relacionados a seguir:

3.2.7.1 Dos Vox (sintetizador de voz) – Versão 4.1

3.2.7.2 Jaws (leitor de tela) – Versão 6.2

3.2.8 Aos deficientes visuais cegos serão oferecidas provas no sistema Braile e suas respostas deverão ser transcritas também em Braile devendo o candidato, além disso, transcrever o gabarito em voz alta para o fiscal para que este realize a marcação na Folha de Respostas. Os referidos candidatos deverão levar, para este fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo ainda utilizar-se do Soroban.

3.2.9 **Não serão considerados como deficiência** os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

3.2.10 As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais, serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.2.11 Os candidatos inscritos nessa condição participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, isto é, as provas aplicadas, o conteúdo delas, a avaliação, os critérios de aprovação, o horário e local de aplicação das provas e a nota mínima exigida serão iguais para todos os candidatos, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria.

3.2.12 Para o caso de provimento das vagas, antes de ser nomeado, o candidato com deficiência será submetido à avaliação médica, a fim de ser apurada a categoria de sua deficiência e a compatibilidade do exercício das atribuições do cargo com a deficiência que possui.

3.2.13 Os candidatos com deficiência que forem aprovados no Concurso Público constarão em duas listas de candidatos aprovados, em ordem classificatória, separadas por cargo. A primeira conterá a Classificação Geral de todos os candidatos aprovados no Concurso Público, nos respectivos cargos, em ordem crescente de classificação, e a segunda conterá apenas os candidatos com deficiência.

4. DAS VAGAS PARA AFRODECENDENTES

4.1 Os candidatos interessados em inscrever-se nessa condição, deverão tomar conhecimento das disposições legais (Lei Municipal nº 3.938 de 23 de setembro de 2002 e proceder conforme disposto neste Edital, caso contrário não concorrerão às vagas reservadas a esse grupo, mas sim, automaticamente às vagas de ampla concorrência.

4.2 O candidato que no momento da inscrição se enquadrar na condição de afrodescendente, deverá atestar, encaminhando **via sedex ou carta registrada, até o dia 21/10/2013, para o endereço da PONTUA CONCURSOS LTDA – Rua Costa Lima, 239 – Bairro Nonoai, CEP: 91.720- 480 - Porto Alegre/RS**, declaração, reconhecida em Cartório, identificando-se como de cor preta ou parda e como pertencente à raça/etnia negra (**conforme modelo Anexo VII deste Edital**).

4.2.1 A comprovação da identidade de afrodescendência far-se-á quando o candidato for convocado para contratação mediante a apresentação da seguinte documentação:

a) Cópia autenticada de documento oficial onde conste especificamente sua raça ou cor, ou ainda, cópia autenticada de documento oficial de parente ascendente por consanguinidade até o 3º grau no qual conste a indicação da raça ou cor, juntamente com documento oficial da pessoa comprovando o parentesco.

4.2.1.1 Para fins de averiguação da veracidade das informações fornecidas, a Prefeitura de Bagé, constituirá comissão de avaliação.

4.3 Fica assegurado, conforme disposto na Lei 3.938/2002, o percentual de 20% (vinte por cento) aos candidatos afrodescendentes, que comprovarem tal condição por ocasião da admissão e tenham enviada a declaração reconhecida em cartório **(conforme modelo Anexo V deste Edital)**.

4.3.1.1 Em não havendo 20% de inscritos por afrodescendentes, a reserva será o percentual registrado na demanda.

4.4 Detectada a falsidade, sujeitar-se-á o infrator às penas da lei, sujeitando-se ainda:

I – se já nomeado para o qual concorreu, utilizando-se da declaração inverídica, à pena disciplinar de demissão;

II – se candidato, à anulação da inscrição no certame e de todos os atos daí decorrentes.

4.5 Os candidatos afrodescendentes inscritos na reserva de vagas participarão dos Concursos em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo da prova, avaliação e critérios de aprovação, pontuação e percentual de acertos mínimos.

4.6 Os candidatos afrodescendentes inscritos na reserva de vagas constarão em duas listas de candidatos aprovados, em ordem classificatória, separadas por cargo. A primeira conterá a Classificação Geral de todos os candidatos aprovados no Concurso Público, nos respectivos cargos, em ordem crescente de classificação, e a segunda conterá apenas os candidatos afrodescendentes.

4.7 O candidato que optar concorrer às vagas reservadas a afrodescendentes não poderá concorrer às vagas reservadas a portadores de deficiência.

5. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pela Lei Municipal nº 4984, de 18 de março de 2011.

5.2 Poderá solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição no Concurso Público o candidato amparado pela Lei supracitada.

5.3 Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

a) for doador de sangue;

b) se for do sexo masculino, tiver efetuado no mínimo 04 (quatro) doações de sangue, e, se do sexo feminino no mínimo 03 (três) doações de sangue no período de 12 (doze) meses da data de abertura das inscrições.

5.4 O candidato que preencher os requisitos do dispositivo citado no subitem anterior e desejar isenção de pagamento da taxa de inscrição neste Concurso Público poderá requerê-la, encaminhando **via sedex ou carta registrada,** das **09 horas do dia 23 de setembro de 2013 até as 23 horas do dia 04 de outubro, para o endereço da PONTUA CONCURSOS LTDA – Rua Costa Lima, 239 – Bairro Nonoai, CEP: 91.720- 480 – Porto Alegre/RS, o formulário de solicitação de isenção**

da taxa de inscrição (conforme modelo Anexo VIII deste Edital), o qual devera estar acompanhado, obrigatoriamente de cópia autenticada da Carteira Municipal de Doador de Sangue e de cópia do documento de identidade do candidato.

5.5 O preenchimento correto dos dados no formulário é de responsabilidade exclusiva do candidato. A constatação de inconsistência ou falta em qualquer um dos dados fornecidos pelo candidato poderá acarretar o indeferimento da solicitação.

5.6 As informações prestadas na solicitação de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, o qual pode responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do Concurso Público, aplicando-se, ainda, o disposto no § único do art. 10º do Decreto n° 83.936, de 06 de setembro de 1979.

5.6.1 A PONTUA CONCURSOS consultará o órgão gestor responsável da Prefeitura Municipal, a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato que requerer a isenção da taxa de inscrição.

5.7 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas e

b) não observar a forma e o prazo para a solicitação.

5.7.1 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição extemporânea, via postal, via fax ou via correio eletrônico.

5.8 A relação dos pedidos de isenção será divulgada na **data provável de 16 de outubro de 2013**, no endereço eletrônico http://www.pontuaconcursos.com.br.

5.9 O candidato disporá de três dias úteis a partir da divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar o indeferimento, conforme o item 9 deste edital.

5.9.1 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos, para efetivar a sua inscrição no Concurso Público, deverão acessar o endereço eletrônico e reimprimir o boleto bancário, até **às 13h do primeiro dia útil posterior ao encerramento das inscrições** (**25 de outubro de 2013**) e realizar o pagamento da taxa de inscrição até o dia **25 de outubro de 2013,** conforme os procedimentos e regras contidos no item 3 deste edital.

5.9.2 O candidato que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido no subitem anterior estará automaticamente **excluído do Concurso Público**

6. DAS FASES DO CONCURSO

- **Prova Objetiva: Para todos os cargos.**

7. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS E DEMAIS REGRAS A SEREM OBSERVADAS PELOS CANDIDATOS

7.1 REGRAS GERAIS:

7.1.1 As despesas referentes ao comparecimento às provas ou quaisquer etapas do concurso, inclusive no caso de eventual reaplicação de provas, serão de inteira responsabilidade do candidato.

7.1.1.1 Os candidatos desde já ficam cientes de que, a critério da Comissão Executora e levando em consideração a quantidade de inscritos, estarão sujeitos a realizar as provas no Município de Bagé e em municípios vizinhos.

7.1.2 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para o seu início, munido, **obrigatoriamente,** de documento de identificação, conforme subitem 5.1.3, caneta esferográfica de tinta azul ou preta e do comprovante de pagamento da inscrição (Guia de Recolhimento autenticada). A critério da Comissão Executora do Concurso Público, o comprovante de pagamento da inscrição poderá ser dispensado.

7.1.3 **Serão considerados documentos de identificação**: Cédula de identidade, carteiras expedidas pelos comandos militares, pelas secretarias de segurança pública, pelos institutos de identificação e pelos corpos de bombeiros militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional; passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do ministério público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei

federal, valham como identidade; carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).

7.1.4 **Não serão aceitos como documentos de identificação**: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, nem cópia ou protocolo do documento de identidade, ainda que autenticada.

7.1.5 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identificação, na forma definida no subitem 7.1.3 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

7.1.6 Não serão aceitos boletins de ocorrência policial como forma de suprir a falta de documentação de identificação por parte do candidato, tendo em vista que o boletim apenas consigna as declarações unilaterais narradas pelo interessado, sem atestar que tais afirmações sejam verdadeiras.

7.1.7 Será feita identificação especial, através de coleta de dados, de assinaturas e/ou de impressão digital em formulário próprio, quando o documento de identificação apresentar dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

7.1.8 Não será admitido o ingresso de candidatos no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início, sob nenhum argumento.

7.1.9 Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato, ou pessoas estranhas ao Concurso Público, nas dependências do local onde forem aplicadas as provas, exceto nas situações descritas no item 5.2 deste Edital.

7.1.10 Ao entrar na sala, o candidato deverá identificar-se junto ao fiscal e, obrigatoriamente, assinar a **Lista de Presença e Declaração de que o Candidato não Porta Objetos Eletrônicos**. Os aparelhos eletrônicos que o candidato porventura estiver portando, tais como telefone celular, agenda eletrônica, notebook, palmtop, pen drive, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica etc., deverão ser entregues neste momento ao Fiscal da sala.

7.1.11 Quando do ingresso em sala, o candidato receberá sua Folha de Respostas, a qual deve ser assinada e ter seus dados conferidos: o candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome e número de inscrição.

7.1.12 Considera-se que, a partir de seu ingresso na sala onde será realizada a prova, o candidato está participando do Concurso Público e, portanto, ele não poderá, em nenhuma hipótese, ausentar-se da sala sem o acompanhamento de um fiscal, **sob pena de eliminação do certame**.

7.1.13 O não comparecimento na Prova Objetiva, qualquer que seja a alegação, acarretará a eliminação automática do candidato do certame.

7.1.14 O candidato deverá verificar no site da Pontua Concursos o seu local de provas, por meio de busca individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados.

7.1.15 O candidato somente poderá realizar as provas no local designado pela Pontua Concursos.

7.1.16 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

7.1.17 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização da prova após 60 (sessenta) minutos contados do seu efetivo início.

7.1.18 Fica a critério da Comissão Executora do Concurso Público, a liberação ou não da utilização de sanitários nas dependências dos locais de realização das provas pelos candidatos que tiverem concluído as provas, levando em consideração os requisitos de segurança do certame.

7.1.19 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude do afastamento do candidato da sua sala.

7.1.20 Durante a realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação, informações referentes ao conteúdo das provas e aos critérios de avaliação delas.

7.1.21 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a sua realização:

a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;

b) comunicar-se com outro candidato;

c) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos;

d) for surpreendido **PORTANDO OU UTILIZANDO** aparelhos eletrônicos, tais como telefone celular, agenda eletrônica, notebook, palmtop, pen drive, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, óculos escuros, protetor auricular, ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.

e) faltar com o devido respeito e urbanidade para com qualquer membro da equipe de organização e aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

f) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;

g) não entregar a Folha de Respostas e o Caderno de Questões ao término do tempo destinado para a realização da prova;

h) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

i) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas e/ou o Caderno de Questões;

j) descumprir as instruções contidas no Caderno de Questões ou na Folha de Respostas;

k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

l) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;

m) não permitir a coleta de sua assinatura;

n) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;

o) recusar-se a ser submetido ao detector de metal;

p) estiver portando armas brancas, de fogo e/ou assemelhados, sendo que a Comissão Executora do Concurso Público, sob nenhuma hipótese ficará com a guarda de qualquer desses objetos.

7.1.22 A PONTUA CONCURSOS RECOMENDA QUE O CANDIDATO NÃO LEVE NENHUM DOS OBJETOS CITADOS NO SUBITEM 7.1.21, LETRAS "C" E "D", NO DIA DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS.

7.1.23 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

7.1.24 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

7.1.25 O Caderno de Questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, **EXCETO** na **FOLHA DE RESPOSTAS.**

7.1.26 A correção das provas será feita por meio eletrônico - leitura ótica, sendo a FOLHA DE RESPOSTAS o único documento válido e utilizado para essa correção, devendo ser preenchido com bastante atenção. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do manuseio ou preenchimento indevido da Folha de Respostas. Não será pontuada a questão cuja marcação na Folha de Respostas estiver em desconformidade com as instruções contidas neste edital e/ou na Folha de Respostas, que não estiver assinalada ou que contiver mais de uma alternativa assinalada, rasuras, emendas, campo de marcação não preenchido integralmente e/ou alternativa marcada a lápis, ainda que legível.

7.1.27 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

7.1.28 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

7.1.29 Ao terminar a Prova Objetiva, o candidato entregará ao Fiscal de Sala, obrigatoriamente, a Folha de Respostas devidamente assinada, estando ciente de que nada poderá ser feito para o caso de alguma das ocorrências previstas nos subitens anteriores. **A falta de assinatura na Folha de Respostas implica a eliminação do candidato do certame.**

7.1.29.1 O candidato que terminar a Prova Objetiva, devolverá ao Fiscal de Sala, juntamente com a Folha de Respostas, o Caderno de Questões, tendo em vista a obrigatoriedade de arquivo junto ao Município.

7.1.30 Ao final das provas, os dois últimos candidatos deverão permanecer na sala para acompanhamento do encerramento das atividades pelos fiscais de sala; a negativa de cumprimento deste subitem, por parte do candidato, acarretará sua eliminação do certame.

7.1.31 A vista das provas-padrão será oportunizada online diretamente no site da Pontua Concursos, durante o período de recursos.

7.2 DAS CANDIDATAS LACTANTES:

7.2.1 Fica assegurado às mães lactantes o direito de participarem do Concurso Público, nos critérios e condições estabelecidos pelo artigo 227 da Constituição Federal, artigo 4º da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e artigos 1º e 2º da Lei nº 10.048/2000.

7.2.2 A candidata lactante deverá, observando o horário de antecedência recomendado para a chegada ao local de provas (uma hora), apresentar-se junto à sala da Coordenação Executora do Concurso Público, junto com seu acompanhante, informando a sua necessidade.

7.2.3 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

7.2.4 Para a amamentação, o bebê deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela Comissão Executora do Concurso Público.

7.2.5 O bebê deverá estar acompanhado somente de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será indicada pela Comissão Executora do Concurso Público.

7.2.6 A ausência do acompanhante impossibilitará a candidata de realizar as provas e acarretará sua eliminação do certame.

7.2.7 A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por uma fiscal designada pela Comissão Executora do Concurso Público, sem a presença do responsável pela guarda da criança, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

8. DA PROVA OBJETIVA – ELIMINATÓRIA/CLASSIFICATÓRIA

8.1 A Prova Objetiva para todos os cargos constantes do **Quadro do subitem 2.3** tem caráter **ELIMINATÓRIO/CLASSIFICATÓRIO**, sendo composta de **30 (trinta) questões** para todos os cargos.

8.2 As questões da Prova Objetiva são do tipo múltipla escolha e cada questão conterá 5 (cinco) alternativas de resposta sendo somente 1 (uma) correta.

8.3 A relação de disciplinas, a quantidade de questões por disciplina, o valor de cada questão e a pontuação necessária para aprovação estão descritos no **Anexo II** deste Edital.

8.4 Serão considerados aprovados em primeira etapa e/ou habilitados à etapa seguinte, os candidatos que obtiverem **50% (cinquenta por cento)** ou mais na nota final da prova objetiva, **sem zerar nenhuma disciplina**.

8.5 **As Provas Objetivas serão realizadas no dia 24 de novembro de 2013, para todos os cargos,** sendo que, os locais e horários das provas serão divulgados conforme **item 1.1 - DA DIVULGAÇÃO**.

8.6 A Prefeitura reserva-se o direito de indicar nova data para a realização da Prova Objetiva, em caso de necessidade de alteração, respeitando-se as formas de divulgação previstas no item 1.1, com antecedência mínima de 8 (oito) dias da realização das mesmas ou, em qualquer momento, em caso de decretação de caso de emergência ou calamidade pública.

8.7 Os Conteúdos Programáticos e Bibliografias dos Cargos constam do **Anexo III** deste Edital.

8.8 A duração da Prova Objetiva para todos os cargos será de 3 (três) horas.

8.9 As questões da prova objetiva poderão avaliar habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.

8.10 Cada questão das provas poderá contemplar mais de um objeto de avaliação.

9. DOS RECURSOS

9.1 O candidato poderá interpor recurso no **prazo de 03 (três) dias úteis** a contar do primeiro dia subsequente à publicação, sendo que o prazo esgota-se às 18 horas do último dia útil, conforme **item 1.1 - DA DIVULGAÇÃO** nos seguintes casos:

a) Referente ao resultado da homologação das inscrições: inscrições não homologadas por problemas com processamento nas Guias de Recolhimento e/ou inscrições na condição de PCD, desde que respeitadas as regras contidas no item 3 deste edital e nos seus subitens;

b) Referente ao indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição;

c) Referente ao gabarito preliminar da prova objetiva: discordâncias com relação a gabaritos, conteúdos programáticos etc;

d) Referente ao resultado preliminar do certame: problemas quanto a incorreções na classificação e/ou soma de pontos do candidato.

9.2 Não serão aceitos, recebidos ou admitidos recursos protocolados de outra forma, que não seja a prevista no edital, ou seja, somente protocolo on-line através do site www.pontuaconcursos.com.br/recursos. Isto é, também não serão aceitos recursos enviados por via postal, via e-mail e fac-símile ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.

9.3 Para cada questão recorrida deverá ser utilizado um formulário denominado Recurso Administrativo, com todos os dados solicitados devidamente preenchidos, no qual devem ser fundamentadas as razões pelas quais o recorrente discorda do gabarito ou conteúdo da questão.

9.4 É de responsabilidade do candidato o correto preenchimento de todos os dados solicitados nos formulários de quaisquer dos recursos previstos para este certame. **Os recursos que não estejam com todos os dados solicitados devidamente preenchidos, não serão aceitos**.

9.4.1 Os recursos referentes às questões da prova objetiva que estiverem protocolados de maneira incorreta e/ou em disciplina ou fase distinta à da questão recorrida, não serão aceitos.

9.5 Após o julgamento dos recursos sobre gabaritos e questões objetivas, os pontos correspondentes às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente. Do mesmo modo, quando houver alteração de gabarito, ela valerá para todos os candidatos independentemente de terem recorrido.

9.6 Eventuais alterações de gabarito, após análise de recursos, serão divulgadas conforme **item 1.1 – DA DIVULGAÇÃO,** deste Edital.

9.7 A Comissão Executora da Pontua Prestação de Serviços em Concursos Ltda é a última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

9.8 Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos dispositivos aqui estabelecidos.

9.9 O gabarito oficial, após os recursos será divulgado através dos endereços eletrônicos www.pontuaconcursos.com.br e **www.bagé.rs.gov.br** e no Painel de Publicação da Prefeitura Municipal.

9.10 Os recursos serão analisados individualmente, porém as respostas serão divulgadas por questão e não direcionadas a cada candidato, e também publicadas nos mesmos endereços eletrônicos www.pontuaconcursos.com.br **e www.bagé.rs.gov.br** e no Painel de Publicação da Prefeitura Municipal.

10. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

A **Classificação Final** observará os seguintes critérios:

10.1 Será considerado **APROVADO** no Concurso Público, o candidato que obtiver **50 (cinquenta) pontos ou mais** na prova objetiva **(sem zerar nenhuma disciplina)**.

10.2 Serão classificados somente os candidatos aprovados e a respectiva classificação observará a ordem numérica decrescente da pontuação individualmente alcançada, considerando-se classificado em 1º lugar o candidato que obtiver maior soma de pontos e, nesta ordem, os candidatos seguintes.

10.2.1 A pontuação final dos candidatos será igual à soma dos pontos obtidos na Prova.

10.3 Em caso de igualdade na pontuação final do Concurso Público, o desempate se dará adotando-se os critérios abaixo, pela ordem e na sequência apresentada, obtendo melhor classificação o candidato que tiver:

a) Idade mais elevada dos candidatos que tiverem idade **igual ou superior a 60 anos, até o último dia do prazo de inscrição neste concurso**, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10741/2003 – Estatuto do Idoso;

b) Obtido maior pontuação em **Conhecimentos Específicos**;

b) Obtido maior pontuação em **Língua Portuguesa ou Língua Portuguesa e Interpretação de Texto;**

c) Obtido maior pontuação em **Noções de Informática (quando aplicável)**;

d) Obtido maior pontuação em **Legislação Municipal;**

10.4 Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará através do sistema da Loteria Federal como abaixo descrito:

Os candidatos empatados serão ordenados de acordo com seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal imediatamente anterior ao dia da Prova Objetiva, segundo os critérios a seguir:

a) Se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal **for par**, a ordem será a **crescente**;

b) Se a soma dos algarismos da loteria federal **for ímpar**, a ordem será a **decrescente**.

10.5 Não havendo extração da Loteria Federal na data marcada, será considerada a data de extração imediatamente posterior.

11. DO PROVIMENTO DAS VAGAS

11.1 A nomeação dos candidatos, **observada a ordem de classificação final,** far-se-á pela **Prefeitura Municipal de Bagé,** durante o prazo de validade deste concurso público.

11.2 Os aprovados que vierem a ingressar no Quadro de Pessoal do **Município de Bagé**, serão regidos pelo Regime Estatutário.

11.3 Os aprovados que vierem a ingressar no Quadro de Pessoal do **Município de Bagé,** estarão sujeitos à jornada de trabalho correspondente ao estabelecido pelas **Leis Municipais referidas no Anexo I (Atribuições dos Cargos)**, inclusive com as alterações que vieram a se efetivar, bem como poderão ser convocados para laborar em regime de plantão para o bom desempenho do serviço.

11.4 Ficam comunicados os candidatos classificados, de que sua posse no Cargo só lhes será dada se atenderem às exigências a seguir:

a) estar devidamente aprovado e classificado no concurso público de acordo com as regras estabelecidas neste Edital;

b) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida a igualdade, nas condições previstas no Decreto Federal n° 70.391, de 12/01/72;

c) estar quite com as obrigações eleitorais;

d) estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

e) possuir escolaridade mínima exigida em cada Cargo Público, na data da posse, conforme itens 2.3 e Anexo I deste Edital;

f) ter 18 (dezoito) anos completos na data da posse;

g) apresentar alvará de folha corrida;

h) possuir habilitação para o cargo pretendido, conforme Item 2.3 e Anexo I na data da posse;

i) não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10º do Art. 37 da Constituição Federal;

j) possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;

l) apresentar declaração de bens;

m) apresentar cédula de identidade (cópia);

n) apresentar 2(duas) fotos 3x4 iguais e recentes;

o) apresentar CPF (cópia);

p) apresentar inscrição do PIS/PASEP;

q) apresentar, quando for o caso, certidão de casamento ou nascimento (cópia);

r) apresentar, quando for o caso, certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (catorze) anos ou inválidos (cópia);

s) apresentar carteira de trabalho (cópia);

t) candidatos com deficiência – verificar Capítulo próprio, neste Edital.

u) candidatos com afrodescendentes – verificar Capítulo próprio, neste Edital.

11.5 Ficam advertidos os candidatos de que, no caso de nomeação, a posse no cargo só lhes será deferida no caso de exibirem:

a) A documentação comprobatória das condições previstas no item 2.3 deste Edital, acompanhada de fotocópia.

b) Atestado de boa saúde física e mental a ser fornecido, por Médico ou Junta Médica do Município ou ainda, por esta designada, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de pessoas com deficiência.

12. DA HOMOLOGAÇÃO E DA VALIDADE

12.1 O resultado final homologado pelo **Município de Bagé** será divulgado por cargo conterá os nomes dos candidatos classificados, obedecendo à estrita ordem de classificação.

12.2 A validade do Concurso Público será de 2 (dois) anos a partir da data da publicação da homologação da classificação final, podendo ser prorrogado pelo prazo máximo de 2 (dois) anos, a critério **dos entes envolvidos da Administração Municipal**.

13. DA CONVOCAÇÃO PARA INGRESSO

13.1 Durante o período de validade deste Concurso Público fica o candidato aprovado obrigado a manter atualizado junto à **Prefeitura de Bagé** seus dados cadastrais e endereço, sob pena de perder a vaga que lhe corresponderia quando da convocação.

13.2 Caso o candidato não deseje assumir de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar para o final da lista dos aprovados para concorrer a novo chamamento uma só vez, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Concurso Público.

13.3 A publicação da nomeação dos candidatos será feita por Portaria, publicado junto ao Painel de Publicação da Prefeitura de Bagé e, paralelamente, será feita comunicação ao candidato, via telefone e/ou e-mail informado na ficha de inscrição ou posteriormente atualizado.

13.4 Os candidatos aprovados nomeados no serviço público municipal terão o prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período, a requerimento prévio do interessado, contados do 11º dia da publicação do ato de nomeação para tomar posse e cinco (5) dias para entrar em exercício, contados da data da posse. Será tornado sem efeito o ato de nomeação se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais, sendo que o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando aos entes da Administração Municipal envolvidos o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

13.5 Por ocasião do ingresso serão exigidos dos candidatos classificados os documentos relativos à confirmação das condições estabelecidas no subitem 2.3 deste Edital, sendo que a não apresentação de quaisquer deles importará na exclusão do candidato da lista de classificados.

13.6 No ato da nomeação, o candidato não poderá estar aposentado por invalidez e nem possuir idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 70 anos. Também não poderá receber proventos de aposentadoria oriundos de cargo, emprego ou função exercidos perante a União, Estado, Distrito Federal, Município e suas autarquias, empresas ou fundações, conforme preceitua o Art. 37, § 10 da Constituição Federal, com a redação de Emenda Constitucional n° 20 de 15/12/98, ressalvada as acumulações permitidas pelo inciso XVI do citado dispositivo constitucional, os cargos eletivos e os cargos ou empregos em comissão.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Os candidatos, desde já, ficam cientes das disposições constitucionais, especialmente Art. 40, § 1º - III, que determina a obrigatoriedade de cumprimento do tempo mínimo de 10 anos de efetivo exercício no serviço público e 5 anos no cargo efetivo, para fins de aposentadoria, observadas as demais disposições elencadas naquele dispositivo.

14.2 A inexatidão das informações, falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Concurso, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

14.3 Os casos omissos serão resolvidos pela **Comissão de Coordenação e Fiscalização do Concurso Público,** em conjunto com a **Comissão Executora do Concurso Público**, representada pela Pontua Concursos, empresa responsável pela realização do Concurso Público.

14.4 A aprovação e classificação final geram para o candidato apenas a expectativa de direito à nomeação. A Prefeitura Municipal de Bagé reserva-se o direito de proceder às admissões, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço público de acordo com a disponibilidade orçamentária e o número de vagas existentes ou que vierem a ser criadas respeitando o prazo de vigência deste Concurso Público. Nos cargos em que há candidatos aprovados no concurso anterior, em que o tempo de validade não tiver sido esgotado, haverá prevalência destes candidatos a serem chamados antes sobre os candidatos classificados no presente concurso.

15. FAZEM PARTE DO PRESENTE EDITAL: ÍNDICE DE ANEXOS

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

ANEXO II – DETALHAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS

ANEXO III – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS/BIBLIOGRAFIA

ANEXO IV – REQUERIMENTO PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

ANEXO V – AUTODECLARAÇÃO – AFRODESCENDENTE

ANEXO VI – MICROÁREAS – BAIRROS DE ABRANGÊNCIA

ANEXO VII – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE

Bagé/RS, 13 de setembro de 2013.

Dudu Colombo

Prefeito Municipal